



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

De 18/12/06 a 02/01/07

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueiro

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.737/2006

**AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA E DÁ PROVIDENCIAS.**

20/12/2006

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor
global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas
mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir da vigência da
presente Lei.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 0100100824200462032333504300000

Recurso Financeiro: 00500 – Recursos próprios

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 18 de
dezembro de 2006.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL